PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 05/98

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

VICENTE MAZZARO, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Major Vieira, subvenção social no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao custeio de Pessoal (motorista e zelador) da Entidade, cuja liberação será efetuada em duodécimos, a partir do mês de março de 1998, inclusive até o mês de Dezembro de 1998.

Art. 2.º - Para amparar o processamento da subvenção de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJETO	1581486.1017	SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE/MV	
DOTAÇÃO	3.231.000	Subvenções Sociais	5.400,00

Art. 3.º - Os recursos orçamentários para suporte de crédito adicional especial de que trata a presente Lei, ocorrerá com a anulação parcial de atividade e dotação consignada e quantificada do orçamento geral vigente no corrente exercício financeiro, a seguir especificada, e de conformidade com

o disposto no Inciso III, do § 1.° , do art. 43, da Lei Federal n.° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
ATIVIDADE	1507486.2020	Manut. Adm. Secret. do Bem Estar Social	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros Serviços e Encargos	5.400,00

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de Março de 1998

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA DAR PARECER.
Em 17 de 03 de 1998

PRESIDENTE

Aprovado em Discussão Única.
Em 24 de março de 1998

PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 24/03/98

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 24 de março de 1998

PRESIDENTE